



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 559/2020, ANÍSIO DE ABREU-PI, 15 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito especial no valor de R\$365.00,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado aos serviços de Duplicação da Barragem do Açude da Sede com a finalidade de melhorar a mobilidade urbana no acesso ao bairro Bela Vista, diversas localidade da zona rural e cidades vizinhas, com a seguinte classificação orçamentária:

04.01 – SEC MUN DE INFR ESTR DEF CIVIL E MEIO AMBIENTE

15.452.011.1073–Duplicação da Barragem do Açude da Sede

4.4.90.51.00.00-Fte.01-Obras e Instalações.....R\$365.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do remanejamento de dotações do orçamento vigente, a serem definidas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 15 de junho de 2020.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL